

## **ACTA N.º 14/2011**

-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA REALIZADA NO DIA 04 DE ABRIL DE 2011.-----

-----Aos quatro dias do mês de Abril do ano dois mil e onze, nesta Vila da Chamusca, na Sala das Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Sérgio Morais da Conceição Carrinho, e com as presenças dos Senhores Vereadores Joaquim José Duarte Garrido, Francisco Manuel Petisca Matias, João Manuel Duarte Lourenço e Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado comigo, Cristina Isabel Pires Queimado, Técnica Superior que secretariei.-----

-----Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram dezassete horas e vinte minutos, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos:-----

-----**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Previamente distribuído pelo Executivo o texto da acta da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

-----**SITUAÇÃO FINANCEIRA / RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA - EM 25.03.2011** - TOTAL DISPONÍVEL: 262.256,84€; OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 213.904,82€; OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: 48.352,02€; DOCUMENTOS: 50.544,80€.-----

-----**ORDEM DO DIA:** Entrou-se depois na ORDEM DO DIA composta dos seguintes pontos previamente estabelecidos: -----

-----**Documentos para aprovação:**-----

----- Antes de se iniciar a apreciação do ponto seguinte o Senhor Vereador

Joaquim Garrido informou que o requerente era seu filho pelo que se ausentou da sala, seguindo a apreciação do ponto.-----

-----**(01) - BENEFÍCIOS FISCAIS RELATIVOS À INTERIORIDADE: ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE IMT - CHAMUSCA:**-----

-----Presente o requerimento registado no livro respectivo sob o número 340 em 30.03.2011, da Firma GARRIDO PUBLICIDADE, LDA., Contribuinte Fiscal número 509 226 876, com sede na Rua Direita de São Pedro, n.º 207, freguesia e concelho de Chamusca, requerendo que lhes seja certificado, para efeitos de concessão de Isenção de Pagamento de IMT, nos termos da alínea b) do nº3 do artigo 43.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (D.L.215/89, de 01 de Julho), relativamente à aquisição do prédio urbano designado por fracção "C", correspondente ao rés-do-chão, centro, direito do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sito na Rua Combatentes da Grande Guerra, n.º 32 a 38 e Rua Direita de São Pedro, n.º 205 a 211, freguesia e concelho de Chamusca, inscrito sob o artigo 2912 da referida freguesia, para desenvolver a sua actividade, em como o referido prédio se insere em área territorial beneficiária abrangida pela Portaria n.º 1117/2009, de 30 de Setembro.-----

-----A Câmara apreciou e tendo em consideração tratar-se de operação para investimento, deliberou por unanimidade, **certificar de conformidade com o solicitado e remeter para ratificação da Assembleia Municipal.**-----

-----**(02) – SEMANA DA ASCENSÃO (01 A 04.06.2011) / ELEIÇÕES LEGISLATIVAS (05.06.2011):**-----

----- Na sequência da marcação de Eleições Legislativas para o próximo dia 05 de Junho, por Sua Excelência o Presidente da República, data que

coincide com o dia de encerramento da Semana de Ascensão, foi presente a seguinte Informação / Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente: “Embora a única proibição objectiva se relacione com a actividade da caça, proibindo o seu exercício no dia das eleições, as recomendações existentes sugerem a não realização ou o afastamento físico de outro tipo de iniciativas relativamente aos locais de voto. Neste sentido e tendo em conta o envolvimento logístico de pessoal do Município, da Junta de Freguesia e das Forças da Ordem na actividade eleições e ainda a proximidade do evento aos locais de voto e de escrutínio (Salão dos Bombeiros Voluntários e Câmara Municipal), **proponho a não utilização do dia 5 de Junho para actividades da Semana da Ascensão, o evento passará a realizar-se de 1 a 4 de Junho de 2011 e não de 1 a 5 de Junho como previsto.**”-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, **aprovar o teor da Informação / Proposta transcrita, pelo que excepcionalmente a Semana de Ascensão deste ano decorrerá de 01 a 04 de Junho.**-----

-----**(03) – PROPOSTAS DE PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

-----**A) – EMPRESA DE INSERÇÃO - EDUCAÇÃO (CMC/ CASULME):**-----

----- Presente o teor da Proposta de Protocolo a celebrar com o CENTRO DE APOIO SOCIAL DE ULME, com vista a “implementar e garantir o funcionamento de 1 contrato de trabalho a termo certo, no âmbito do Programa de Inserção, de 01 de Abril a 30 de Setembro de 2011“, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta Acta para todos os efeitos.-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, **aprovar o teor da referida Proposta de Protocolo.**-----

-----**B) – CONTRATO EMPREGO / INSERÇÃO (CMC/ J.F.CHAMUSCA)**:-----

----- Presente o teor da Proposta de Protocolo a celebrar com a JUNTA DE FREGUESIA DE CHAMUSCA, com vista a ocupar 4 beneficiários de prestações de subsidio de desemprego, com inicio no mês de Março, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta Acta para todos os efeitos.-----

----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, **aprovar o teor da referida Proposta de Protocolo.**-----

-----**(04) – REVISÃO DO PDM DA CHAMUSCA – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO:**-----

-----Presente o Aviso n.º 8108/2011, publicado no Diário da República, 2.ª Série em 01 de Abril de 2011, com a Composição da Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Director Municipal da Chamusca. O Senhor Presidente referiu que se manteria como representante da Câmara Municipal na referida Comissão.-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, **manifestar acordo que o representante da Câmara Municipal seja o Sr. Presidente SÉRGIO MORAIS DA CONCEIÇÃO CARRINHO, bem como solicitar à Assembleia Municipal a indicação do seu representante.**-----

-----  
-----  
-----  
-----

-----**(05) - DEP. TÉCNICO - ALTERAÇÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL (PDM): ALTERAÇÃO À PLANTA DE ORDENAMENTO PARREIRA / SALVADOR:**-----

-----**A) - PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL:**-----

-----Presente a seguinte Informação n.º 56/MFdo DTOUA: "Na sequência da proposta de Alteração do PDM da Chamusca, "Alteração à Planta de Ordenamento Parreira/ Salvador", torna-se necessário em cumprimento do estipulado no decreto-lei nº 232/2007 de 15 de Junho, art. 3 n.º3 e art. 96 do decreto-lei 316/2007, definir se a alteração ao plano se encontra sujeita a Avaliação Ambiental. Compete à Câmara Municipal, nos termos do artigo 96.º do RJIGT deliberar sobre a qualificação da alteração dos planos a Avaliação Ambiental. De acordo com os critérios de determinação da probabilidade de efeitos significativos no ambiente e de acordo com as características dos impactes e da área susceptível de ser afectada, poder-se-á concluir que o Plano **não se encontra qualificado para efeitos de sujeição a procedimento de Avaliação Ambiental**. A decisão de qualificação ou não do plano deve ser tomada em reunião de Câmara, através de fundamentação técnica, devendo ser tornada pública através da página da Internet da Câmara Municipal, dando cumprimento ao estabelecido no n.º 7 do art. 3º do Decreto-Lei 232/2007. Nestes termos, acompanha esta informação o relatório com a fundamentação técnica da não sujeição do Plano a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE).".-----

-----**RELATÓRIO JUSTIFICATIVO DA NÃO SUJEIÇÃO DA ALTERAÇÃO A AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA:** A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) é um processo de avaliação dos impactes

ambientais ao nível estratégico de políticas, programas ou planos, tendo em vista assegurar a integração de aspectos ambientais, sociais e económicos na tomada de decisão. A AAE é também um instrumento preventivo de política de ambiente que permite a introdução de preocupações ambientais numa fase inicial do processo de planeamento, contribuindo assim para uma elaboração de políticas, planos e programas mais sustentáveis. O Plano Director Municipal de Chamusca (PDM) encontra-se em fase de revisão, mas a morosidade de todo o processo e a pressão que se gerou no Município, levou a que esta Câmara Municipal tomasse a iniciativa de elaborar esta proposta de alteração ao PDM. Com base nos critérios gerais e específicos definidos no decreto-lei nº 232/2007 de 15 de Junho e decreto-lei 316/2007 de 19 de Setembro será analisada a qualificação desta alteração ao PDM quanto ao procedimento de AAE. Esta análise basear-se-á na aplicabilidade de cada um destes critérios bem como a sua relevância no contexto da proposta, para que a Câmara Municipal possa então proceder à qualificação ou não do Plano ao referido procedimento. A área de intervenção para a qual se pretende a alteração ao Plano Director Municipal diz respeito a dois espaços distintos: -----

-----**Espaço 1** - tem uma área total de 58 832 m<sup>2</sup>, (5,8 ha) onde se pretende a criação de um loteamento urbano com cerca de 30 180,60 m<sup>2</sup> e onde já está implantado um centro de dia e previsto um outro equipamento. A alteração deste espaço visa a reclassificação do espaço classificado, no PDM em vigor, como “Zona Industrial”, para “Zona Habitacional a Consolidar” e “Zona de Equipamentos Existente”. Pretende-se a reconversão da zona industrial em zona habitacional, abrangendo a área do loteamento urbano.

Na “Zona de Equipamentos Existente” que aqui se propõe, já se encontra implantado um centro de dia e já está reservado na sua proximidade um outro equipamento não definido. Porém, a maior parte desta alteração visa a criação de uma “Zona Habitacional a Consolidar” localizada no topo adjacente de uma antiga urbanização, também Camarária, da qual se vão estender todas as infra-estruturas necessárias a este empreendimento, diminuindo os custos imediatos de infraestruturização. Com esta alteração, pretende-se ainda corrigir uma incongruência entre a Carta de Ordenamento, escala 1:25 000, no aglomerado de Parreira em área classificada de Zona Industrial e a Carta de Ordenamento, 1:5 000, na mesma área. De salientar que a alteração aqui presente, tem como base o limite definido na Carta de Ordenamento, escala 1:5 000 (sendo a carta de maior rigor).-----

-----**Espaço 2** - tem uma área total de 51 000 m<sup>2</sup> (5,1 ha) com vista à criação de uma zona industrial. Propõe-se assim uma alteração ao PDM da Chamusca, na freguesia de Parreira materializada na alteração à Carta de Ordenamento, escala 1/5000 e escala 1/25000 e na Carta de Condicionantes.-----

-----**Análise de Critérios:**-----

-----**Critérios Gerais:** Estes projectos **não estão sujeitos a Avaliação de Impacte Ambiental**, de acordo com os anexos I e II do DL n.º 69/2000 de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo DL nº 197/2005 de 8 de Novembro. É uma alteração ao PDM em espaços que **não possuem** o estatuto de paisagem protegida a nível nacional, comunitário ou internacional. -----

-----**Critérios Específicos:** **Características dos Planos e Programas:** Esta

alteração ao plano não vai influenciar quaisquer outros planos de ordenamento; Características dos Impactes e da Área Susceptível de ser Afectada: - Em termos climáticos o impacte negativo manifestar-se-á após a construção dos edifícios pelas alterações nas condições de absorção e reflexão da radiação solar, pela presença de superfícies com maior capacidade de absorção de calor (pavimentos) e de reflexão (edifícios), o que provocará um aumento da temperatura do ar e redução da humidade, localmente. Trata-se assim, de um impacte negativo, certo, que se manifestará após a impermeabilização das áreas e da construção dos edifícios, permanente, irreversível, não devendo contudo ser significativo principalmente na construção do loteamento urbano, uma vez que esta área já está definida no PDM actual como zona industrial. - No espaço 2 a construção das unidades industriais e infra-estruturas e a sua pavimentação e impermeabilização, constitui uma ocupação de natureza irreversível, uma vez que serão destruídas as camadas de solos subjacentes, eliminando assim os processos naturais de formação de solos. Os trabalhos de remoção do coberto vegetal dos terrenos e de movimentação de terras tornarão os solos mais susceptíveis à acção dos agentes erosivos, podendo determinar processos de arrastamento de solos. Os potenciais impactes resultantes destas acções que afectarão os solos, são considerados **negativos, certos, imediatos, reversíveis**. - As alterações morfológicas, têm impactes permanentes e irreversíveis, devendo ser considerado **pouco significativo**, estando limitado à área de intervenção. - Em termos de fauna haverá uma ocupação irreversível do espaço 2, que resultará em alterações dos habitats existentes. Não sendo este local um zona com habitats de elevado interesse



ecológico, **não são expectáveis afecções significativas** sobre as comunidades existentes. - De um modo geral, os principais **impactes negativos** identificados sobre a água e recursos hídricos, resultam da alteração da sua qualidade, devido a acções como, desmatações, remoção e transporte da camada superficial do solo, escavações e depósito de inertes. - Os impactes pela laboração industrial, no espaço 2, sobre a qualidade do ar, uma vez cumprida a legislação em vigor na matéria (Portaria n.º 286/93, de 12 de Março – ANEXO VI), consideram-se **negativos mas pouco significativos**. - Os impactes resultantes da laboração industrial sobre o ruído, uma vez cumprida a legislação em vigor, consideram-se **negativos e pouco significativos**. Relativamente ao tráfego rodoviário, este poderá aumentar sobretudo ao longo da Estrada que dará acesso ao loteamento industrial, mas dadas as características das empresas (tipo 3) e a relativa distância ao centro urbano, serão considerados impactes **negativos pouco significativos**. - De acordo com o PDM em vigor, os projectos de construção destas unidades industriais encontram-se em desconformidade com as figuras de ordenamento do território. O espaço 1 encontra-se inserido em Zona Industrial e o espaço 2 em condicionante RAN, REN e Linha de Máxima Cheia (limite de área inundável). Assim esta desconformidade representa um **impacte negativo significativo**. - A área abrangida pela alteração ao Plano abrange uma **insignificante área de Reserva Ecológica Nacional** (cerca de 5.1 ha representando 0,017% da REN total do concelho) que erradamente assim foi classificada no PDM em vigor. - Em relação à natureza transfronteiriça dos efeitos, este critério **não tem aplicação** à área de intervenção deste plano, dado o mesmo não se localizar em qualquer

área de fronteira. Esta alteração induz impactes muito positivos a nível local, nomeadamente através da oferta de terreno para construção de habitação; através da criação de novos postos trabalho fomentando o desenvolvimento industrial do concelho de Chamusca, mais especificamente na freguesia de Parreira; criação de uma zona devidamente infraestruturada onde irão localizar-se as actividades económicas e industriais, ligeiramente afastada da área residencial, que irá responder às necessidades dos pequenos industriais locais. Os impactes negativos induzidos são globalmente pouco significativos. Por tudo o que foi exposto encontram-se preenchidas as condições previstas na legislação citada para a dispensa de realização do Relatório Ambiental..".-----

-----A Câmara apreciou e tendo em conta a importância e a urgência do assunto e apesar do atraso na entrega desta Documentação ao Executivo, deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, **manifestar o seu total acordo ao teor da Informação transcrita bem como ao Relatório onde consta a fundamentação técnica da não sujeição do Plano a Avaliação Ambiental Estratégica.**-----

-----**B) - REDELIMITAÇÃO DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL (REN) :-**

-----Presente a seguinte Informação n.º 57/MFdo DTOUA: "Na sequência da proposta de Alteração do PDM da Chamusca: "Alteração à Planta de Ordenamento Parreira/ Salvador" apresenta-se agora, para aprovação, um pedido de desafecção da Reserva Ecológica Nacional (R.E.N), para uma área de 51 000 m<sup>2</sup> (5.1 ha), em conformidade com o Decreto – Lei 93/90 de 19 de Março com as alterações do Decreto – Lei 180/2006 de 6 de Setembro. Acompanha esta proposta: - Carta de R.E.N em vigor; - Carta de

Exclusão; - Carta de R.E.N Final; - Parecer da ARH Tejo; - Levantamento Topográfico da zona industrial proposta."-----

-----A Câmara apreciou e tendo em conta a importância e a urgência do assunto e apesar do atraso na entrega desta Documentação ao Executivo, deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos:-----

-----**UM) - Manifestar o seu total acordo ao teor da Informação transcrita e, conseqüentemente, aprovar o pedido de desafecção da Reserva Ecológica Nacional (REN) da Chamusca para 51.000m<sup>2</sup> (5.1ha) em Salvador / Parreira com vista à instalação de Loteamento Industrial.**-----

-----**DOIS) -** Remeter este processo para aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----**C) - ALTERAÇÃO AO PDM.**-----

-----Presente a seguinte Informação n.º 58/MF do DTOUA: "Pretende a Câmara Municipal de Chamusca ao abrigo do disposto no artigo 93.º e 95º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº46/2009, de 20 de Fevereiro, proceder à alteração do PDM de Chamusca em duas áreas do aglomerado urbano de Parreira/Salvador. Nesta sequência e tendo-se verificado constrangimentos relativamente a determinados objectivos de desenvolvimento bem como alterações na evolução das condições económicas, sociais, culturais e ambientais, propõe-se esta alteração ao PDM, cujo conteúdo material se anexa a esta informação. De acordo com as alterações introduzidas pelo DL nº 316/2007 de 19 de Setembro, e para dar início a um processo de alteração do PDM, a Câmara Municipal de Chamusca deverá deliberar a alteração do Plano, estabelecendo o respectivo prazo da elaboração e da participação

preventiva. De referir que este período de participação preventiva é um período para formulação de sugestões e pedidos de informação, que terá um mínimo de 15 dias. A deliberação de alteração do Plano deverá ser publicada na 2ª série do Diário da República e divulgada através de avisos na comunicação social e na respectiva página da Internet. Posteriormente poderá ser solicitada à CCDRLVT reuniões de acompanhamento da alteração (facultativo) sendo enviado a esta entidade a proposta de alteração, os pareceres escritos que a Câmara considere necessários e o relatório da não sujeição da proposta a avaliação ambiental. Será a CCDRLVT que convoca as entidades a estarem presentes na conferência de serviços, seguindo-se a esta reunião outras reuniões de concertação (caso haja necessidade). Posteriormente será aberto um período de discussão pública e elaborada a versão final da proposta de alteração do Plano a ser aprovado por deliberação da Assembleia Municipal."-----

-----A Câmara apreciou e tendo em conta a importância e a urgência do assunto e apesar do atraso na entrega desta Documentação ao Executivo, deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos:-----

-----**UM)** - Manifestar o seu total acordo ao teor da Informação transcrita e, consequentemente, **aprovar o processo de alteração ao PDM da Chamusca para uma área de 51.000 m2 (5,1ha) com vista à instalação de Loteamento Industrial e 58.832m2 (5,8ha) com vista reclassificação do espaço classificado, no PDM vigor, como "Zona Industrial" para Zona Habitacional a Consolidar" e "Zona de Equipamentos Existente" em Salvador / Parreira.**-----

-----**DOIS)** - Estabelecer o prazo de 15 dias úteis (após respectiva

publicação na 2.<sup>a</sup> Série do Diário da República) **para a participação preventiva**.....

-----**TRÊS**) - Estabelecer o **prazo de seis meses para a elaboração deste processo**.....

-----**(06) - DEP. TÉCNICO - REGULARIZAÇÃO DA EXPLORAÇÃO SÓBRITAS - SOCIEDADE DE BRITAS E AREIAS, LDA.**:.....

-----Presente a seguinte Informação n.º 59/MF do DTOUA: "A empresa Sóbritas- Sociedade de Britas e Areias, Lda, empresa de exploração de areias localiza-se na freguesia de Carregueira, em área designada de Gouxaria. Em termos de inserção no Plano Director Municipal (PDM) de Chamusca, a área de intervenção está classificada como Reserva Ecológica Nacional (REN). Porém: a) Esta área sempre foi utilizada como espaço de Industria Extractiva; b) As novas explorações ou ampliação de explorações existentes, classificada como REN, podem ser autorizadas, no âmbito de Decreto- Lei nº 166/2008, de 22 de Agosto e Portaria nº 1356/2008 de 28 de Novembro (Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional), desde que cumpra, cumulativamente os seguintes requisitos: 1. ***Esteja prevista e regulamentada em Plano Municipal de Ordenamento do Território*** - O regulamento do PDM de Chamusca prevê a compatibilidade da ocupação de REN com a Industria Extractiva (Esta compatibilidade foi possível através da alteração por adaptação ao PDM, publicada no Diário da República, IIª série, sob o aviso nº 11837/2009 de 3 de Julho de 2009. **1.Seja reconhecida, pela autarquia, como revestindo interesse público Municipal** – solicitação da empresa; c) No processo de revisão do PDM a área em análise está classificada como "Área para exploração de massas minerais - pedreiras".

Junta-se a esta informação, as plantas com um extracto do PDM actual e um extracto da proposta de revisão do PDM."-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos:-----

-----**UM)** - Manifestar acordo ao teor da Informação transcrita e consequentemente, **considerar o interesse público municipal da instalação e laboração da empresa SÓBRITAS - SOCIEDADE DE BRITAS E AREIAS, LDA.**-----

-----**DOIS)** - Remeter este processo para aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----**(07) - DEP. TÉCNICO - CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - RUA OUTEIRO DO PRANTO / CHAMUSCA:**-----

-----Requerimento registado no livro respectivo sob o número 195 de 01 do corrente, em que PAULA CRISTINA VIEGAS RODRIGUES FERREIRA, notária, titular do cartório notarial sito na Rua de Santa Iria, n.º27, R/C, esq, 2300-475 Tomar, requer parecer sobre a constituição de compropriedade, para efeitos de Venda a três compradores (irmãos) , relativamente à parte rústica do prédio misto sito na Rua Outeiro do Pranto, Casal do Espargo, freguesia e concelho de Chamusca, inscrito na matriz predial sob os artigos 3198 (urbano) e 166 secção D (rústico), descrito na Conservatória do Registo Predial de Chamusca sob o número 1542/ Chamusca, conforme descreve no requerimento e documentação que anexa.-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, **emitir parecer favorável à constituição de compropriedade relativamente à parte rústica do referido prédio sito em**

**Rua Outeiro do Pranto, freguesia e concelho de Chamusca.**-----

**----- (08) - DEP. TÉCNICO - LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO PARA EXPLORAÇÃO SUINICOLA - GALEGA NOVA / CARREGUEIRA:**-----

-----Presente o requerimento registado no DTOUA sob o número 170 em 23.03.2011, da empresa SONDAZEITE - PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS UNIPESSOAL, LDA., com sede na Estrada Nacional 109 Km 160.3, Ortigosa, concelho de Leiria, solicitando autorização para proceder à construção de pavilhão para instalação de exploração de suinicultura, a instalar no local referenciado em epígrafe, conforme documentação e plantas que anexa.-----

-----Instrui este processo uma informação do DTOUA, datada de 28.03.2011, referindo os pareceres que acompanham o respectivo processo, bem como os projectos de especialidades necessários a apresentar.-----A Câmara apreciou e tendo em conta a importância do projecto e a necessidade de assegurar as boas práticas na gestão dos resíduos, deliberou, com a abstenção de voto do Senhor Vereador Dr. Paulo Queimado:-----

-----**UM)** - Aprovar o projecto de arquitectura.-----

-----**DOIS)** - Constituir um grupo de trabalho de acompanhamento físico de todo o projecto constituído por: Sr. Veterinário Municipal, Eng.º do Ambiente, 1 eleito da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia de Carregueira a designar.-----

**----- (09) - DEP. TÉCNICO - ACÇÕES DE ALTERAÇÃO DE COBERTO VEGETAL - ARBORIZAÇÃO COM EUCALIPTO:**-----

-----**A) - PROPRIEDADE JUNCO / CHOUTO - LICENÇA:**-----

----- Presente o requerimento registado no livro respectivo sob o número 216 de 10.03.2011, de ANTÓNIO ROSÁRIO DA ROSA, residente na Rua Dr. Miguel Gonçalves, freguesia de Fazendas de Almeirim, concelho de Almeirim, solicita "Licença" para proceder à **arborização com eucaliptos, numa área de 1,3ha**, no seu prédio denominado "Junco", sito na freguesia de Chouto e concelho de Chamusca.-----

-----Instrui este Processo a Informação da Técnica do GTF nº 051/HP, de 29.03.2011, referindo: "A área para a qual o requerente pretende efectuar a acção de arborização, não foi percorrida por incêndios nos últimos dez anos. De acordo com o extracto da Carta de Ordenamento do Plano Director Municipal do Município de Chamusca, de qual se junta cópia, a referida área de intervenção estende-se pelas seguintes classes de espaço: - Montado de Sobro; - Outras Áreas Florestais. (...) Na área classificada como Outras Áreas Florestais não existem condicionalismos a referir. No Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) do município de Chamusca, não existe nenhuma condicionante a referir. Analisando o ortofotomapa, que data de 2007, e pela verificação no local ao qual me desloquei, verifica-se que a ocupação do solo é de sobreiro e eucalipto, numa disposição mista e dispersa. Face ao atrás disposto, propõe-se autorizar a pretensão do requerente na área classificada de Outras Áreas Florestais, sendo que nas áreas de Montado de Sobro não poderão haver conversões."-----

-----A Câmara apreciou e tendo em conta a actual situação económica-financeira, considera a pretensão essencial para a sustentabilidade da



actividade florestal no Concelho, pelo que deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, **deferir o solicitado e emitir a respectiva Licença.**-----

-----**B) - PROPRIEDADE " PARREIRA" / PARREIRA - LICENÇA:**-----

----- Presente o requerimento registado no livro respectivo sob o número 200 de 09.03.2011, de FRANCISCO DA CONCEIÇÃO TAGARRINHA, residente na Estrada dos Tagarrinhas, n.º14, freguesia de Parreira, concelho de Chamusca, solicita "Licença" para proceder à **arborização com eucaliptos, numa área de 0,31ha e pinheiros mansos numa área de 0,44ha**, no seu prédio denominado "Parreira", sito na freguesia de Parreira e concelho de Chamusca.-----

-----Instrui este Processo a Informação da Técnica do GTF nº 050/HP, de 29.03.2011, referindo: "Francisco da Conceição Tagarrinha, vem solicitar a esta Câmara Municipal, em conformidade com as disposições do Art. 1.º do decreto-lei n.º 139/89, de 28 de Abril, LICENÇA para proceder a acções de alteração do coberto vegetal, destinadas à plantação de eucalipto e pinheiro manso, numa área de cerca de 0.3lha de eucalipto e 0.4lha de pinheiro manso, na propriedade denominada de Parreira, freguesia de Parreira, concelho de Chamusca. De referir que para a área de pinheiro manso, a Câmara Municipal não tem responsabilidade na emissão de licença, tomando apenas conhecimento da intervenção que o requerente irá efectuar na mesma propriedade. A área para a qual o requerente pretende efectuar a acção de arborização, não foi percorrida por incêndios nos últimos dez anos. De acordo com o Plano Director Municipal (PDM) do Município de Chamusca, de qual se junta cópia, a referida área de intervenção para

eucalipto estende-se pela seguinte a classe de espaço: - Outras Áreas Florestais. No Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) do município de Chamusca, encontra-se definida uma faixa de gestão de combustível (FGC) da Rede Eléctrica (EDP), a qual serviu de base para a marcação das duas áreas de intervenção. Esta faixa corresponde a uma largura não inferior a 7m para cada lado da linha. Analisando o ortofotomapa, que data de 2007, verifica-se que a área de intervenção com eucalipto não apresenta vegetação significativa. Face ao atrás disposto, propõe-se autorizar a pretensão do requerente para a área de eucalipto delimitada em planta, não havendo condicionantes a referir."-----

-----A Câmara apreciou e tendo em conta a actual situação económica-financeira, considera a pretensão essencial para a sustentabilidade da actividade florestal no Concelho, pelo que deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, **deferir o solicitado e emitir a respectiva Licença.**-----

-----**(10) - RECURSOS HUMANOS – DESPESAS COM PESSOAL EM SITUAÇÕES A PRAZO E EM TRABALHO EXTRAORDINÁRIO / ANÁLISE E CONTRIBUTOS:**-----

-----Entregue Documentação acompanhada de uma Informação subscrita pelo Senhor Vice-Presidente, análise e apreciação em próxima reunião.-----

-----**(11) - CONTABILIDADE – SITUAÇÃO ECONÓMICA:** -----

----- Entregue Documentação sua análise e apreciação em próxima reunião --

-----**(12) – CONTABILIDADE – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2010:** -----

----- Entregue Documentação sua análise e apreciação em próxima

reunião.-----

-----**Documentos para conhecimento:**-----

-----**(13) – INSTALAÇÃO DE ÓPTICA NA FREGUESIA DE CHOUTO:** -----

-----**A Câmara tomou conhecimento** de Fax da JUNTA DE FREGUESIA DE CHOUTO, registado no livro respectivo sob o n.º 4242 em 29.03.2011 informando que a óptica abriu ao público no dia 26/03/2011.-----

-----**(14) – INALENTEJO 2007-2013: ALENT -32-2010-111 - ECO PARQUE DO RELVÃO – 2.ª FASE / INFRAESTRUTURAS - CANDIDATURA ACEITE:**-----

-----Presente o ofício 242 da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO, registado no livro respectivo sob o n.º 4414 em 01.04.2011, informando que a Candidatura supra referenciada foi aceite pela Autoridade de Gestão do INALENTEJO, no passado dia 22.03.2011, conforme Parecer de Aferição que anexam. **A Câmara tomou conhecimento, manifestou satisfação e aguardará desenvolvimentos do processo.**-----

-----**(15) – SAÚDE: UTENTES E AUTARCAS DO DISTRITO DE SANTARÉM CONVIDADOS A ADERIREM A PROTESTO AGENDADO PARA 16.04.2011:** -----

-----Presente Documento da Agência LUSA sobre o assunto em epígrafe. **A Câmara tomou conhecimento e irá acompanhar este assunto com atenção tendo em conta a importância para as diversas pessoas abrangidas.**-----

-----**(16) – EDUCAÇÃO: REORDENAMENTO DA REDE ESCOLAR: 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LECTIVO 2011/2012:** -----

-----Presente o teor dos ofícios n.º 961, 962 e 963 datados de 31.03.2011,

remetidos respectivamente a JUNTA DE FREGUESIA DE PARREIRA, Comissão de Pais do Jardim de Infância e Escola do 1.º Ciclo do Semideiro, Junta de Freguesia de Ulme, sobre o assunto em epígrafe. **A Câmara tomou conhecimento e irá continuar a acompanhar este assunto com atenção.**

-----**(17) – EDUCAÇÃO: ACTIVIDADE DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR:**-----

-----**A Câmara tomou conhecimento** de Mapas contendo a Planificação das Actividade de Enriquecimento Curricular (Natação, Actividade Física e Desportiva, Inglês, Informática e Biblioteca 1.º CEB da Chamusca , Música e Apoio ao Estudo .-----

-----**(18) – ASSOCIAÇÃO PARA A DEFESA DO PATRIMÓNIO ETNOGRÁFICO E CULTURAL DE VALE DE CAVALOS (ADEPEC) - NOVOS CORPOS GERENTES:** -----

----- **A Câmara tomou conhecimento e deliberou augurar êxitos aos novos corpos gerentes da ASSOCIAÇÃO PARA A DEFESA DO PATRIMÓNIO ETNOGRÁFICO E CULTURAL DE VALE DE CAVALOS (ADEPEC)**, transmitidos por carta registada no livro respectivo sob o n.º 4301 em 29.03.2011.-----

-----**(19) - ASSUNTOS DIVERSOS / FREGUESIA DE CARREGUEIRA:**-----

----- **A Câmara tomou conhecimento** de Fax remetido à JUNTA DE FREGUESIA DE CARREGUEIRA, datado de 01 do corrente propondo o agendamento de reunião de trabalho sobre diversas matérias relativas a essa freguesia.-----

-----  
-----

-----**(20) – ECO PARQUE DO RELVÃO / FASE IV – CONTRATO  
PROMESSA DE COMPRA E VENDA:**-----

----- **A Câmara tomou conhecimento** do teor do Contrato Promessa de Compra e Venda celebrado com a Firma PERALTA E COUTINHO, LDA., relativa à venda de parcela de terreno no Eco Parque do Relvão, Fase IV.-----

-----**(21) – DESPORTO:**-----

-----**A) - PROJECTO “MAIS LEZÍRIA” – CAMINHADA NA CHAMUSCA**  
**26.03.2011:** -----

-----**A Câmara tomou conhecimento** de dois email’s recebidos da CIMLT, registados no livro respectivo sob os números 4302 e 4304 de 29.03.2011 sobre o assunto em epígrafe.-----

-----**B) – PROJECTO “MAIS LEZÍRIA”- FUTEBOL 7 – VETERANOS**  
**(10.04.2011) – CAMPO MUNICIPAL DE CHAMUSCA:**-----

-----**A Câmara tomou conhecimento** do Programa relativo à actividade supra referenciada.-----

-----**C) – ATL DA PÁSCOA (11 A 15.04.2011):**-----

----- **A Câmara tomou conhecimento** do Programa relativo à actividade supra referenciada.-----

-----**(22) – DEP. TÉCNICO - DIA MUNDIAL DA ÁRVORE - 21.03.2011 /  
FREGUESIA DA CHAMUSCA:** -----

-----Presente a Informação do DTOUA n.º 53/HP, datada de 30.03.2011, dando conhecimento das actividades desenvolvidas no Dia Mundial da Árvore (21.03.2011). **A Câmara tomou conhecimento e manifestou satisfação pelo envolvimento de Técnicos, Empresas e Comunidade em geral.**-----

**----- (23) - DEP. TÉCNICO – REUNIÃO DA COMISSÃO DISTRITAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS:-----**

-----Presente a Informação do DTOUA n.º 54/HP, datada de 31.03.2011, dando conhecimento dos assuntos tratados e respectivas deliberações na reunião de 29.03.2011, pelas 10h30m no Governo Civil de Santarém. **A Câmara tomou conhecimento e manifestou satisfação pelo envolvimento de Técnicos, Empresas e Comunidade em geral.**-----

**----- (24) – PROCEDIMENTOS CONCURSAIS - CARREIRA TÉCNICO DE INFORMÁTICA-ADJUNTO, NÍVEL 1 – LISTA INTERCALAR:-----**

-----A Câmara tomou conhecimento da Lista Intercalar do Procedimento Concursal supra referenciado, na sequência da Prova Escrita de Conhecimento, que se realizou na EB2,3/S da Chamusca no passado dia 26 do corrente.-----

**----- (25) – CONTABILIDADE - REALIZAÇÃO DE DESPESAS:-----**

-----**A Câmara tomou conhecimento**, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, da “Posição dos Compromissos” correspondente ao período de 25 a 31 de Março do ano corrente, na importância global de 192.984,77€ (cento e noventa e dois mil e novecentos e oitenta e quatro euros e setenta e sete cêntimos).-----

**----- (26) - INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-----**

-----O Senhor Presidente deu conhecimento dos contactos, reuniões e acções em que participou no período compreendido entre a última e a presente reunião, bem como do agendamento do previsto até à próxima reunião:-----

-----Dia 29.03: Participação na reunião da Sociedade Parque Almourol. Reuniu com Dr. João Cardador e Sr. Marinho Alves / Loteamento no Arripiado – Infraestruturas.-----

-----Dia 30.03: Em Lisboa, participação no Conselho Geral da CCDRLVT. Aprovação de Relatório 2010 e Plano de Actividades para 2011. NERSANT – Tomada de posse de novos Corpos Sociais.-----

-----Dia 31.03: Em Salvaterra, Assembleia Geral da AR – ÁGUAS DO RIBATEJO. Reunião na CIMLT sobre diversos assuntos (reunião mensal).----  
de retirada de resíduos perigosos para o CIRVER. -----

----- NERSANT – TOMADA DE POSSE DE NOVOS CORPOS SOCIAIS: Augurou êxitos ao Sr. Vereador Joaquim Garrido nas suas funções que irá desempenhar no Núcleo da NERSANT de Santarém. Tendo o restante Executivo felicitado o Sr. Vereador, o que este agradeceu.-----

-----**(24) - INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES:**-----

-----**FRANCISCO MANUEL MATIAS:**-----

-----SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA: Reunião com proprietários, e eleitos da CM, AM, J.F. Chamusca no próximo dia 29.04.2011.-----

----OBRAS: Estradas em terra / Zona Ribeirinha / Chamusca / Vale de Cavalos. -----

-----**JOÃO MANUEL LOURENÇO:**-----

----- Deu conhecimento de algumas acções e reuniões em que participou, referindo, nomeadamente: Dia 30.03: Acompanhamento de Turma PIEF. Dia 31.03: Reunião Alargada CPCJ do Concelho de Chamusca. Dia 01.04: Visita do Sr. Bispo de Santarém à freguesia de Vale de Cavalos. Dia 04.04: Reunião NLI Chamusca.-----

-----**JOAQUIM JOSÉ GARRIDO** :-----

-----Referiu que não tem podido acompanhar as diversas actividades promovidas por esta Autarquia, dado a sua vida profissional não o permitir .--

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:**-----

----- LOTEAMENTO URBANO / CHAMUSCA:-----

-----O Município JOAQUIM ANTÓNIO LUCAS, veio a esta reunião para solicitar informação sobre intervenção no seu Loteamento Urbano sito nesta Vila de Chamusca. Tendo o Sr. Presidente informado que as intervenções serão realizadas ainda este ano e que amanhã reunirão no local para acertar procedimentos.-----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** -----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada esta reunião eram dezoito horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que, depois de ser considerada aprovada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim \_\_\_\_\_ servindo de Secretário, que redigi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 92.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

O Presidente da Câmara,

\_\_\_\_\_  
O Técnico Superior,  
\_\_\_\_\_